



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

PROCESSO nº: 201913489
INTERESSADO: Diretoria da OAB-GO
ASSUNTO: Reformulação do Orçamento de 2020
RELATOR: Conselheiro Rubens Fernando Mendes de Campos

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de procedimento inerente a apreciação da proposta de reformulação orçamentária para o exercício de 2020, com a finalidade de corrigir as distorções dos valores das receitas e despesas orçadas, adequando-as com as realizações financeiras, além de proposta de suplementação de caixa para realizar a execução e o encerramento do exercício financeiro, **já verificáveis entre os meses de janeiro a outubro do corrente ano.**

Em substancioso parecer, a Comissão de Orçamentos e Contas da OAB-GO (COC-OAB/GO) entendeu que a reformulação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria da OAB-GO é "consistente", e opinou "de forma favorável à sua aprovação por esse Conselho Seccional".

O art. 58, §1º, do Regulamento Geral assevera que compete à Comissão de Orçamento e Contas opinar previamente sobre a proposta de orçamento anual, o que, via de consequência, contempla também a proposta de reformulação do orçamento anual.

Mais ainda, o art. 56, §4º, do Regulamento Geral autoriza o Conselho Seccional a utilizar a margem restante – reserva de contingência – para suplementação orçamentária do exercício, caso se faça necessário.



No caso em tela é possível verificar que a Diretoria da OAB apresentou os motivos para a reformulação do orçamento do exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 56, §4º, do Regulamento Geral da OAB.

É o breve relatório.

O objetivo da presente reformulação orçamentária é corrigir as distorções dos valores das receitas e despesas orçadas para o exercício de 2020, adequando-as com as realizações financeiras, com proposta de suplementação de caixa na medida necessária, a fim de realizar a execução e o encerramento do exercício financeiro de forma segura”.

1. **Em relação às receitas orçadas e realizadas**, verifica-se que havia um valor orçado de **R\$ 49.120.658,78**, referente à receita bruta, mas apenas o valor de **R\$ 31.932.802,55** foi realizado até outubro de 2020, o que justifica uma redução de R\$ 13.966.980,91, e **com a reformulação passará para R\$ 35.153.677,87.**

Havia um valor orçado de R\$ 40.700.623, referente às **anuidades do exercício corrente**, cujo valor realizado até setembro de 2019 foi de R\$ 27.695.241,00, o que justifica uma redução de R\$ 10.253.291,00, a fim de termos um **valor orçado reformulado em R\$ 30.447.332,00.**

2. **Adequação ao Auxílio Financeiro-** Havia um valor orçado de **R\$ 97.872,00**, tendo sido realizado até outubro de 2020 o valor de **R\$ 601.600,00**, o que justifica a readequação pretendida, até porque em função da pandemia do CORONAVÍRUS, a nossa instituição conviveu com situações financeiras atípicas e “*sui generis*”.

3. **Em relação às receitas oriundas de serviços**, verifica-se que havia um valor orçado de R\$ **7.756.209,00**, referente aos repasses



estatutários, tendo sido realizado até outubro de 2020 o valor de R\$ 3.439.983,00, o que justifica uma redução de R\$ 3.888.903,00, de modo que as receitas oriundas com a prestação de serviços sejam readequadas para o valor de **R\$ 3.867.306,00**. O mesmo raciocínio e circunstâncias deve-se aplicar as receitas diversas.

4. Em nosso humilde sentir, imprescindível também é a readequação orçamentária da rubrica inerente as transferências recebidas pela seccional, em nível estatutário, senão vejamos. Foi orçado um numerário de transferências em favor da seccional no montante de **R\$ 12.985.140,00** para o corrente exercício. Até o mês de outubro, tivemos uma entrada desta rubrica do valor de **R\$ 8.361.324,00**, levando-nos imperiosamente a uma redução na previsão da execução orçamentária no valor de R\$ 3.212.595,00, **impondo-nos uma readequação no valor de R\$ 9.772.545,00**.

5- **Em relação aos investimentos**, verifica-se que havia um valor orçado de R\$ **4.096.747,00**, tendo sido realizado até outubro de 2020 o valor de R\$ 2.623.583,00, o que justifica uma redução no valor de R\$ 350.139,00 a fim de termos **um valor orçado reformulado de R\$ 3.746.608,00**;

6. **Custeio da Seccional**- Por outro lado, no grupo das despesas de custeio para o exercício, estava orçado um valor de **R\$ 30.412.029,00**, tendo sido realizado até outubro de 2020, o valor de R\$ 18.477.003,00, impondo a necessidade de readequação orçamentária no valor de R\$ **23.242.633,00**, no item geral de despesas, onde as principais, passo a discriminar:

5.1 Despesas com Pessoal – A despesa orçada neste grupo para o exercício de 2020 (Janeiro a Outubro) foi de **16.374.782,00**. Até outubro do corrente ano, a



despesa ocorrida foi de **R\$ 9.722.315,00**. Projeta-se um gasto com pessoal até o fechamento do exercício, no valor de **R\$ 12.789.796,00**.

5.1. Despesas Administrativas – Para o exercício de 2020 foi orçada para este grupo de despesas o valor de **R\$ 7.869.254**. Até outubro deste ano a despesa realizada nesta rubrica foi de 4.956.464,00. Neste grupo verifica-se que a média dos valores orçados das despesas (Pis/Cofins/CSLL, INSS s/ Terceiro / Manutenção de Bens e Equipamentos, taxas estaduais, IPVA, IPTU de imóveis locados, estacionamento, dentre outras) . Projeta-se para o fechamento do exercício uma despesa total de R\$ 5.967.455,00, daí a necessidade de readequação orçamentária, também nesta rubrica.

5.2. Ressalto também a grande defasagem entre o orçado e o realizado, na rubrica de “**eventos**”, pois a previsão para o ano de 2020 era de **R\$ 2.654.633,00** e até o mês de outubro de 2020, o valor realizado era de tão somente **R\$ 975.222,00**, obviamente em função do distanciamento social, imposto pelas autoridades sanitárias no combate a COVID 19, fazendo a área técnica prever para o fechamento de 2020, uma despesa total no valor de **R\$ 1.112.178,00**.

5.4 Por derradeiro, merece destaque também a necessidade de readequação da rubrica referente a “**reserva de contingência**”, já que a situação de



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

funcionamento da seccional e por conseguinte seus efeitos no campo financeiro-contábil foram imponderáveis, e enquanto se fez uma previsão orçamentária para este item no valor de **R\$ 1.626.742,00, até outubro de 2020, já havia sido realizado o valor de R\$ 2.400.893,00**, mais uma vez numa grande defasagem orçamentária.

Evidencio que por uma questão de objetividade, me ative as rubricas onde a necessidade de readequação se tornou óbvia, mantendo-me silente naquelas onde não é necessária ou mesmo quando a defasagem orçamentária foi inferior a 10% até o mês de outubro do corrente ano.

Ante o exposto, **acolhendo integralmente o parecer da COC**, julgo consistente e também **APROVO**, em todos os seus termos, a reformulação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria da OAB-GO, para o exercício de 2020.

Goiânia, 20 de novembro de 2019.


Rubens Fernando Mendes de Campos
OAB-GO.8198

Conselheiro-Relator